## LEI Nº 347/91

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro.

Luiz Napoleão Telles, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de Cr\$ 45.000,00 (quarente e cinco mil cruzeiros), ao Sr. José Roberto Porto, residente em Costeira da Armação, deste Município para ajudar a adquirir um aparelho auditivo, pois o mesmo é pessoa reconhecidamente pobre.

**Artigo 2º** A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

**Artigo 3º** Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 16 de maio de 1991.

Luiz Napoleão Telles PREFEITO MUNICIPAL